



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE

PORTARIA N.º 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

“Disciplina e designa agentes públicos para a condução de processos licitatórios e de contratação direta, no âmbito da Câmara Municipal de Conquista D’ Oeste.”

NELSON JOSÉ FERNNADES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Conquista D’ Oeste Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que para fins de cumprimento à Lei Federal nº14.133/2021, bem como o Ato da Mesa Diretora nº 001, de 02 de janeiro de 2024, onde deverão ser designados servidores públicos à atuação do agente de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação;

CONSIDERANDO que as designações devem, preferencialmente, observar a indicação de servidores efetivos e que tenham atribuições ou formação compatível com as atividades, respeitando-se o princípio da segregação de funções;

RESOLVE:

Art. 1º As licitações serão conduzidas por Agente de Contratação, agente público designado entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º. O Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio composta por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos.

§ 2º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados no caput e § 1º deste artigo atuarão na forma de Comissão de Contratação, sob a presidência do primeiro, com atribuições de condução dos respectivos processos em todas as suas fases.

Art. 2º. Nos processos licitatórios na modalidade “Pregão” o Agente de Contratação será denominado “Pregoeiro”.

Art. 3º. Fica designado o agente público Natanael Siani Rodrigues para atuar como AGENTE DE CONTRATAÇÃO nos termos do Art. 8º da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE

Art. 4º. O agente de contratação será auxiliado por EQUIPE DE APOIO composta pelos seguintes agentes públicos:

Membro Titular	Aparecida Costa Pinheiro Rodrigues	Servidor Efetivo
Membro Titular	Adavilson Vital de Campos	Comissionado

Art. 5º. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, conforme art. 6º, inciso L e art. 8º da Lei 14.133/2021, será responsável pelas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação:

Presidente	Natanael Siani Rodrigues	Servidor Efetivo
Membro Titular	Aparecida Costa Pinheiro Rodrigues	Servidor Efetivo
Membro Titular	Adavilson Vital de Campos	Comissionado

Art. 6º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação e respectiva equipe de apoio, bem como ao funcionamento da comissão de contratação de que trata esta portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2024.

Nelson José Fernandes de Souza
Presidente